PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA: 32/2026 AMPLA PARTICIPAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026	
ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – ESTADO DO PARANÁ	
ÓRGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, representado por seu prefeito, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante o **Agente de Contratação e Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 274/2022**, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei Federal N°: 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME N°: 67/2021** e demais legislação aplicável.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS EM PROL DA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.	
VALOR GLOBAL DO OBJETO: R$ 20.400,00 (vinte e mil reais e quatrocentos reais)	
REGISTRO DE PREÇOS? NÃO	INSTRUMENTO CONTRATUAL? CONTRATO
LIC. EXCLUSIVA ME/EPP? NÃO	RESERVA COTA ME /EPP? NÃO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM	MODO DE DISPUTA: SESSÃO PÚBLICA SERÁ AUTOMATICAMENTE ABERTA PELO SISTEMA
SESSÃO PÚBLICA	
FORNECIMENTO: No prazo de 10 dias de entrega após a solicitação do departamento, após assinatura do contrato. Havendo necessidade de prorrogação, por igual período, do prazo de entrega, este deverá ser justificado pela empresa contratada.	
LOCAL ONDE ACONTECERÁ A DISPENSA ELETRÔNICA: LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/.Conforme convênio de cooperação técnica.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:15 min. do dia 02 de setembro de 2026.	
DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de setembro de 2026 às 08:00horas (horário de Brasília – DF)	
Início da sessão de disputa de preços: 18 de setembro de 2026 às 08:00horas (horário de Brasília – DF)	
Do encerramento da disputa: 18 de setembro de 2026 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF)	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
INFORMAÇÕES: MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR, ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 415 – CENTRO, TELEFONE: 0800 443 1221 E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br SITE: http://www.pmsac.pr.gov.br/ e https://www.licitanet.com.br/. HORÁRIO DE EXPEDIENTES: 08:00 AS 11:30 E DAS 13:30 AS 17:00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA: 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

AMPLA PARTICIPAÇÃO

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, representado por seu prefeito, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante o **Agente de Contratação e Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 274/2022**, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **DISPENSA ELETRÔNICA**, **com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei Federal N°: 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME N°: 67/2021** e demais legislação aplicável.

Condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público a realização de licitação, na Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA: 32/2026** – Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** – objetivando a aquisição do objeto especificado abaixo:

A **SESSÃO PÚBLICA** será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e Pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET – licitações on-line - https://www.licitanet.com.br/.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e http://www.pmsac.pr.gov.br/ ícone "LICITAÇÕES".

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste Município conta com apenas 01 (um) servidor (a) de fato lotados. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no COMPRASNET o cadastro de itens de uma dispensa licitação eletrônica pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma COMPRASNET um a um. E que após a realização da dispensa licitação eletrônica o Agente de Contratação terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; vez que não há integração do sistema interno da Administração Pública. Considerando que a LICITANET permite o cadastramento dinâmico de editais de dispensa licitação eletrônica, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade ao processo administrativo para aquisição de supra, devido a quantidade razoável de itens, optou-se pela realização da dispensa licitação eletrônica na plataforma privada – LICITANET vez que a integração da plataforma LICITANET proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização da dispensa licitação eletrônica.

1.1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.2.1 **Recebimento das propostas:** A partir das 08:10 min. do dia 02 de setembro de 2026

1.2.2 **Do encerramento do recebimento das propostas:** 18 de setembro de 2026 às 08:00horas

1.2.3 **Início da sessão de disputa de preços:** 18 de setembro de 2026 às 08:00horas

1.2.4 **Do encerramento da disputa:** 18 de setembro de 2026 às 14:00 horas

1.2.5 **Local: plataforma LICITANET – site:** https://www.licitanet.com.br/

1.2.6 **Forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

1.3 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora ou em outro a ser definido pelo Município de **Santo Antônio do Caiuá-PR**, mediante aviso publicado em seu no diário oficial[1].

1.4 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto na Lei 14.133/21: excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Caiuá-PR**.[2]

1.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS E MATERIAIS DIDÁTICOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

3.2. A contração ocorrerá em item único, conforme tabela constante no **ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.3. Havendo mais de item ou lote faculta-se fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

3.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

SEÇÃO II – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.5. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema LICITANET, disponível no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/

3.5.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização;

3.5.2. O ÓRGÃOS PÚBLICOS NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NO SISTEMA **LICITANET** A TEMPO DE PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO E NÃO RESPONSABILIZAMOS DE ORIENTAR O SISTEMA VIA TELEFONEMA E VIA CHATS. DESTE MODO, RECOMENDAMOS QUE O INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE CERTAME, EFETUE O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNO POR QUESTÕES DE INTERNET OU INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE, CASO HOUVER DÚVIDA ENTRE CONTATO COM A PLATAFORMA E SEGUE MANUAL DO FORNECEDOR.[3]

[1] **https://diariodonoroeste.com.br/publicacoes-legais/ OU http://www.pmsac.pr.gov.br/**

[2] **Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo; os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data; nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente. Considera-se dia do começo do prazo: o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

3.5.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

3.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

SEÇÃO III – DA IMPUGNAÇÃO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da fase de lances qualquer pessoa poderá impugnar esse Aviso de Contratação Direta.

4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pela plataforma **LICITANET** ou via e-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br. Deverá ser nos dias úteis das 08:00h às 17:00hs.

4.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos seus responsáveis pela elaboração deste Aviso e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da Dispensa Eletrônica.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referente a essa Dispensa Eletrônica deverão ser enviados ao Agentes de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da fase de lances, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado nesse Aviso.

4.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Aviso e dos anexos.

4.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo.

4.8. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou a impugnação serão divulgadas no sistema LICITANET e vincularão os participantes e a administração pública.

SEÇÃO IV – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.9. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

4.10. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.10.1 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (MODELO EM ANEXO) – Art. 62,§1º da Lei 14.133/2021.

4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.12. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

4.12.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.16. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.17. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.17.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.17.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.17.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.17.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.17.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.17.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.18. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

4.18.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.18.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.18.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.18.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

SEÇÃO V – FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor por item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 1,00.**

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

SEÇÃO VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

SEÇÃO VII – DA HABILITAÇÃO

EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.1. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (Sob pena de inabilitação)

7.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.2.1. O prazo para envio da proposta reajusta e documentos de habilitação em prol do licitante vencedor, não afasta a obrigação deste de atender as condições de habilitação na data da apresentação da proposta. Documentos com data após abertura da sessão pública só em caso de atualização e diligências conforme art. 64 Lei 14.133/2021.

7.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.5.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

7.6.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

SEÇÃO VIII – CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SEÇÃO IX – SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

SEÇÃO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

https://diariodonoroeste.com.br/publicacoes-legais/ e http://www.pmsac.pr.gov.br/, e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

10.13.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

10.13.2 ANEXO II – FICHA CADASTRAL;

10.13.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

10.13.4. ANEXO IV - **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;**

10.13.5. ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.13.6. ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

10.13.7. ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE DE CUSTOS

10.13.8. ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA;

10.13.9. ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO.

SEÇÃO XI – DO FORO

11. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Alto Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Santo Antônio do Caiuá, 1 de setembro de 2026

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO:04947047992

Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO:04947047992
Dados: 2026.09.01 14:04:13 -03'00'

****José Gabriel Gonçalves Fachiano**
Prefeito Municipal

**** Original assinado nos autos do Processo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

ANEXO I – DOCUMENTO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar do **DISPENSA ELETRÔNICA: 32/2026** deverão apresentar os documentos abaixo especificados:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro Comercial no caso de Empresa Individual (inscrição e alterações se houver); inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - no caso de MEI; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei;
3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
8. Estatuto ou contrato Social no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO: Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

B) REGULARIDADE FISCAL |SOCIAL | TRABALHISTA

1. Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** – CNPJ, https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
2. Inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL (CICAD) OU MUNICIPAL**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. Prova de regularidade para com a **CERTIDÃO FEDERAL**, https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao;

4. Prova de regularidade para com a CERTIDÃO **ESTADUAL,** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

5. Prova de regularidade para com a CERTIDÃO **MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

6. Regularidade relativa à **SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, na forma da lei; https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf - preferencialmente emitidas nos últimos 30 (trinta) dias.

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), na forma da lei; https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces

OBSERVAÇÃO: caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

C) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

2. **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a **menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes** prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

3. A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Pregoeiro diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.

OBS: As certidões mencionadas nos 1 e 2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

D) OUTROS DOCUMENTOS EM ANEXOS ABAIXO (OBRIGATÓRIO):

1. **MODELO FICHA CADASTRAL** –ANEXO II;
2. **MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA** - ANEXO III;
3. **MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR** – ANEXO IV;
4. **MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** –ANEXO V;
5. **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (INICIAL E AJUSTADA "CASO SOLICITADO")** - ANEXO VI.;
6. **MODELO DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE DE CUSTOS** – ANEXO VII

OBSERVAÇÃO: Todos os Formulários deverão ser preenchidos, assinados física ou digital (quando foro caso), salvos ou digitalizados em formato PDF e anexados na plataforma LICITANET (Se possível anexar documento em ordem no Edital). Se a possibilidade anexar na pasta única e anexar no FORMATO ZIP para análise do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conferência de documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

ANEXO II

FICHA CADASTRAL PARA ENVIO DO CONTRATO

Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA: 32/2026**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS E MATERIAIS DIDÁTICOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Razão social: CNPJ nº.:

Inscrição Estadual..... Data da Inscrição:.....

Inscrição Municipal..... Data da Inscrição:.....

Endereço completo:.....

Telefones:..... E-mail:

Nº Registro na Junta Comercial.....Data de Registro:.....

Ramo de Atividade:.....

Representante Legal (administrador)

DADOS DOS SÓCIOS (CASO HOUVER MAIS SÓCIOS COMPLEMENTAR)

Nome Completo:

Cargo:

Endereço Residencial:

RG:.....CPF:

.....,, de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____

RUBRICA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

1. **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF nº. _____, identidade nº _____– SSP/PR, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa _____, DECLARO, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

2. **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta DECLARAR que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

3. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA**

DECLARO (A), para os devidos fins, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e prevista no Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e em outras normas especificas.

4. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

DECLARO (A), para os devidos fins e sob penas da Lei, que não possuo vínculo no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Conforme Art. 14, inciso IV, da Lei N° 14.133/2021. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades prevista no Art. 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir os cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

5. **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA: que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, **não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios**, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6. **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA: 32/2026 que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; que comprometemo-nos a manter, durante toda a execução do prazo de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; que comprometemo-nos a cumprir os PRAZOS exigidos neste edital; que comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

_____, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR NA FORMA DEFINIDA NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88 E QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 63, INCISO IV E ART. 68, INCISO VI, DA LEI N° 14.133/2021.

À Prefeitura de Santo Antônio do Caiuá – PR
Edital de DISPENSA ELETRÔNICA: 32/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS E MATERIAIS DIDÁTICOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, DECLAR, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

[] emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Ademais, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista no Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021 e em outras normas especificas.

.....,, de 2026.
Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da licitante)

À Prefeitura de Santo Antônio do Caiuá – PR
Edital de DISPENSA ELETRÔNICA: 32/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS E MATERIAIS DIDÁTICOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ Nº _____ é _____ (microempresa OU empresa de pequeno porte, conforme o caso), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não possui qualquer dos impedimentos previstos no § 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local, _____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável pela Empresa
RG e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de DISPENSA ELETRÔNICA: nº 32/2026 em epigrafe que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS E MATERIAIS DIDÁTICOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE., conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			(Valores expressos em Reais R$)		TOTAL GERAL R$:	

Informar Valor global total R$...
Informar especificação dos materiais;
Informar marca;
Informar unidade, quantidade e valor Unitário e total;
Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **DISPENSA ELETRÔNICA**.

DECLARAMOS que propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....,, de 2026.
Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Edital de DISPENSA ELETRÔNICA nº **32/2026**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS E MATERIAIS DIDÁTICOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, DECLARAR QUE:

As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....,, de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA: 32/2026. | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

1- **OBJETO**: futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, fornecimento e distribuição de lanches, realização de pintura facial e disponibilização de monitores, destinados as comemorações do dia das crianças em evento promovido e organizado pelo município, afim de atender as crianças e adolescentes conforme especificados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação tobogã grande, com escalada. 6,50 comp x 5,50 alt. Confeccionado em lona kp 1000. Dimensão mínima 3.5 largura. 6.5 comprimento e 5.5 altura Suporta ate 150 kg *Incluindo motor para inflar. Deve ser acompanhado por 1 monitor.* *Duração evento 3:30h período tarde*	01 UNI	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
02	Locação multipark 5.50 m comp x 2,60 alt Confeccionado em lona kp 1000. Dimensão mínima 5.5m largura. 5.5 comprimento e 2.6m altura Suporta ate 120 kg *Incluindo motor para inflar. Deve ser acompanhado por 1 monitor.* *Duração evento 3:30h período tarde*	01 UNI	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
03	Locação castelinho com escorrega. 5,00 comp x 2,40 alt. Confeccionado em lona kp 1000. Dimensão mínima 3 m largura. 5 comprimento e 2.4 altura Suporta ate 80 kg *Incluindo motor para inflar. Deve ser acompanhado por 1 monitor.* *Duração evento 3:30h período tarde*	01 UNI	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

04	Locação cama elástica 2,44 m de diâmetro. Confeccionada com rede de proteção com zíper, fivela e capa de proteção acolchoada. 2,44 m de diâmetro e altura 2,70m. Suporta ate 100 kg *Duração evento 3:30h período tarde*	01 UNI	R$ 700,00	R$ 700,00
05	Locação cama elástica 4,27 m de diâmetro. Confeccionada com rede de proteção com zíper, fivela e capa de proteção acolchoada. 4,27 m de diâmetro e altura 2,70m. Suporta ate 120 kg *Duração evento 3:30h período tarde*	01 UNI	R$ 850,00	R$ 850,00
06	Prestação de serviço pintura facial, incluso 1 monitor especializado com fornecimento de materiais e equipamentos apropriados para pintura facial infantil. *Duração evento 3:30h período tarde*	01 UNI	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
07	Locação tobogã premium, 4,5 m altura x 5 m comprimento Confeccionado em loca kp 1000. Dimensão mínima 3m largura, 5m comprimento, e 4,5m altura Suporta ate 80 kg. *Incluindo motor para inflar. Deve ser acompanhado por 1 monitor.* *Duração evento 3:30h período tarde*	01 UNI	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
08	Serviço de monitor de brinquedos para supervisão e orientação. Monitores treinados e capacitados para coordenar/auxiliar as crianças durante as atividades. *Duração evento 3:30h período tarde*	10 UNI	R$ 160,00	R$ 1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

09	Prestação de serviço, deslocamento, alimentação, montagem e desmontagem de todos os brinquedos.	01 UNI	R$ 800,00	R$ 800,00
10	Locação kid play 5m comprimento x 2,40 m altura Confeccionado em lona kp 1000 Dimensão mínima 2,4m altura, 5m comprimento Suporta ate 80 kg *Incluindo motor para inflar. Deve ser acompanhado por 1 monitor.* *Duração evento 3:30h período tarde*	01 UNI	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
11	**Prestação de serviço para fornecimento de pipoca.** Com equipe para preparo e distribuição. Responsabilidades da empresa: barraca, mesas e cadeiras para equipe, equipamentos necessários para fabricação da pipoca, saquinhos para distribuição, equipe distribuição. MUNICIPIO IRÁ FORNECER MILHO PARA PIPOCA, OLEO DE SOJA E PONTOS DE TOMADAS CASO NECESSARIO. *Duração evento 3:30h período tarde*	01 UNI	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
12	**Prestação de serviço para fornecimento de algodão doce**. Com equipe para preparo e distribuição. Responsabilidades da empresa: barraca, mesas e cadeiras para equipe, equipamentos necessários para fabricação do algodão doce, palitos para distribuição, equipe distribuição. MUNICIPIO IRÁ FORNECER AÇUCAR E PONTOS DE TOMADAS CASO NECESSARIO. MINIMO 2 PESSOAS (PREPARO E DISTRIBUIÇÃO) *Duração evento 3:30h período tarde*	01 UNI	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
13	**Prestação de serviço para fornecimento de hot dog. APROXIMADAMENTE 450 HOT DOG.** Com equipe para preparo e distribuição. Responsabilidades da empresa: barraca, mesas e cadeiras necessárias para equipe, equipamentos necessários para fabricação do Hot dog, saquinhos para distribuição, equipe distribuição. MUNICIPIO IRÁ FORNECER PONTOS DE TOMADAS CASO NECESSARIO. Hot dog deverá conter pão tipo hot dog cortado ao meio, molho de tomate, salsicha	450 UNI	R$ 12,00	R$ 5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

	picada de boa qualidade, milho e batata palha. NO MINIMO 2 PESSOAS PARA PREPARO E 2 PESSOAS PARA DISTRIBUIÇÃO. *Duração evento 3:30h período tarde*			
14	**Prestação de serviço para fornecimento de Picolés de fruta de 40 a 60 gramas cada. SABOR ÚNICO A ESCOLHA DO MUNICIPIO** Com equipe para distribuição. Responsabilidades da empresa: barraca, mesas e cadeiras para equipe, freezer expositor vertical para armazenamento de picolé durante o evento, equipe distribuição. Os picolés deverão ser fornecidos em unidades individuais, embaladas de forma higiênica e segura, com **embalagem primária plástica** resistente, lacrada, contendo informações obrigatórias (marca, fabricante, sabor, peso líquido, data de fabricação e validade, número do lote e registro no órgão competente). - Produto de **primeira qualidade**, isento de cristais de gelo, rachaduras, deformações, contaminação, embalagens violadas ou qualquer sinal de descongelamento. MUNICIPIO IRÁ FORNECER PONTOS DE TOMADAS. NO MINIMO 2 PESSOAS PARA DISTRIBUIÇÃO. *Duração evento 3:30h período tarde*	450 UNI	R$ 3,00	R$ 1.350,00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

No caso de não constar expressamente prazo de validade nas certidões referente à Habilitação deste termo, somente serão aceitas àquelas expedidas com até noventa (90) dias anterior à data da realização da presente licitação.

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** *estadual ou municipal*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.7. Prova de **regularidade com a Fazenda** *Estadual e Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. Habilitação econômico-financeira:

1.3.1. Certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.4. Habilitação técnica:

1.4.1. Apresentação de no mínimo um (01) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis ao objeto deste.

2- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos infláveis, bem como para a prestação dos serviços de pintura facial e distribuição de algodão-doce, pipoca, cachorro-quente e picolés, a serem disponibilizados na praça do Município, em comemoração ao **Dia das Crianças**.

A realização do evento tem como objetivo proporcionar às crianças do Município um momento de lazer, diversão, convivência comunitária e integração social, promovendo uma programação especial e gratuita em comemoração à referida data. A iniciativa busca garantir um espaço de entretenimento adequado, seguro e acessível às crianças e suas famílias, fortalecendo os vínculos comunitários e proporcionando experiências de convivência e participação social.

A disponibilização de brinquedos infláveis e atividades recreativas, juntamente com pintura facial e distribuição de alimentos e guloseimas, contribuirá para tornar o evento mais atrativo e acolhedor, permitindo que as crianças tenham acesso a atividades de lazer e entretenimento de forma organizada e segura.

A contratação mostra-se necessária em razão da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de estrutura, equipamentos e profissionais suficientes para a execução direta das atividades previstas, sendo necessária a contratação de empresa especializada para garantir a adequada prestação dos serviços durante o evento.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e está alinhada às ações de promoção da convivência comunitária, lazer e integração social, proporcionando às crianças do Município uma comemoração especial, com atividades recreativas e alimentação, em ambiente público e acessível a toda a comunidade.

3- RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor a ser contratado é aquele que ofertar proposta com o **menor preço por item,** após o período mínimo de divulgação de 03 (três) dias uteis, por ser a que melhor atenderá as necessidades desta secretaria. Até o momento, a empresa **GABRIEL GOUVEIA DE OLIVEIRA CNPJ 35.312.069/0001-35 E ALESSANDRA REGINA PARREIRA POLO CNPJ 18.427.133/0001-04, SELARIA MELLO CNPJ 46.069.416/0001-67**, **RAFAEL NUNES DE MORAIS CNPJ 14.228.214/0001-14** ofertaram os menores preços conforme tabela acima, valores estes que serão utilizados como valores de referência para divulgação do aviso da dispensa no diário oficial conforme Decreto Municipal 277/2022.

4- DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: 0800 443 1221 E-mail: assistenciasocial@pmsac.pr.gov.br

5- **RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO:** CRISTIANO GOMES DE AZEVEDO E CASSIUS ROBERTO MANCIA. A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente publico, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome do CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

6- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:** Conforme disposições do artigo 140 da Lei 14.133/2021. **Provisoriamente: 03 dias. Definitivamente: 05 dias.**

7- **PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 12 meses.

8- **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme nota fiscal após a prestação de serviço concluída mediante declaração comprobatório da prestação de serviço. A certificação da fatura será efetuada pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal requerente e do fiscal do contrato.

9.1. Em caso de atraso no pagamento, motivado exclusivamente por esta Prefeitura, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes formulas:

I = (TX /) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9- **CRITERIO DE REAJUSTE:**

10.1. O **reajustamento em sentido estrito**, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção, estará limitada a variação do INPC ou outro índice oficial
de preços, **sendo utilizado aquele que for menor; sendo o termo inicial da contagem da periodicidade mínima (12 meses) para o reajuste a data do orçamento estimado**.

10.2. A solicitação da empresa deverá estar devidamente fundamentada e comprovar, de forma incontestável e irrefutável, que houve o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, salientando-se que a Administração poderá recusar o pleito formulado mediante a ausência dos pressupostos necessários para o deferimento, dentre eles:
| - Ausência de elevação dos encargos da empresa;

|| - Ocorrência do evento causador do desequilíbrio antes da formulação da proposta;

||| - Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ensejador do desequilíbrio e a majoração dos encargos da empresa com preços registrados ou contratados;

IV – Culpa exclusiva da empresa com preços registrados ou contratados pela majoração dos encargos, incluindo-se a previsibilidade da ocorrência dos eventos ensejadores.

10- **HORARIO | LOCAL DE ENTREGA | FORMA DE FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

11.1. A empresa contratada deverá ofertar o serviço de acordo com a necessidade e definição da Secretaria Municipal de Assistência Social, a prestação de serviço inicialmente será no dia **(12/10/2026 podendo haver alterações), a empresa**

deve ter disponibilidade para a data. Será emitida uma requisição autorizando a prestação de serviço mencionada no **prazo de 05 (cinco) dias uteis**.
Havendo necessidade de prorrogação, por igual período, do prazo, este deverá ser justificado pela empresa contratada.

11.2. **A montagem e desmontagem de todos os brinquedos e equipamentos será de responsabilidade da empresa contratada, e deverá ser realizada na data e horário definido pela secretaria solicitante.**

11.3**.** A contratada será responsável por eventuais instalações elétricas, extensões que serão necessárias para realizar as instalações de todos os equipamentos. Estas deverão ser realizadas em no mínimo 2 horas antes do início do evento.

11.4. **Todos os aparelhos deverão estar demarcados com a voltagem necessária (110V ou 220V) evitando assim riscos de queima de aparelhos.**

11.5. **Todos os brinquedos devem estar acompanhados de 01 monitor.**

11.6. **Todas as despesas de deslocamento, alimentação e possível hospedagem (diretas e indiretas) serão por conta da empresa contratada.**

11.7**. a prestação de serviços deverá ser obrigatoriamente no local e data indicado pela secretaria responsável.**

11- <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</u>

12.1 entregar os produtos/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pelo departamento responsável, nos termos deste termo.

12.2. Manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

12.3. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos/prestação de serviços previamente agendados pelo departamento responsável.

12.4. Encaminhar a administração municipal a nota fiscal correspondendo ao valor do item adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis após a entrega ou prestação de serviços.

12.5. Atender prontamente a quaisquer exigências do departamento responsável inerentes aos produtos do presente contrato.

12.6. Comunicar ao departamento responsável, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega dos objetos/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos/execução dos serviços.

12.9. No caso de prestação de serviços substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente.

12.10. Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos/prestação de serviços.

12.11.a contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infra legais na execução desta contratação.

12.12. A contratada é responsável pelos danos causados ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

12.13. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

12.14. A contratada responsabiliza-se pelos vícios (defeitos) e danos decorrentes dos serviços/fornecimentos.

12- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1.
Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação ou responsável.
13.2.
Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
13.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada por meio de servidor especialmente designado.
13.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13- RECURSOS ORÇAMENTARIOS: O pagamento decorrente deste pedido correrá à conta dos recursos das dotações orçamentarias indicados pelo Departamento de Contabilidade deste Município, em parecer que fará parte integrante do processo de contratação.

14- DAS SANÇÕES E PENALIDADES: conforme previsto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021

A penalidade de multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 na proporção de:
15.1. 0,5% (zero virgula cinco por cento), por dia de atraso, até 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade **no caso do inciso I e II**. Após esse prazo, a contratação será rescindida na forma da Lei, sendo aplicada às penalidades previstas.
15.2. 0,9% (zero virgula nove por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado **no caso do inciso III**. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.
15.3. 15% (quinze por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no **caso do inciso IV ao VI.** Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.
15.4. 20% (vinte por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado no caso dos incisos **VII ao XII.** Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

15.5. Poderá ser aplicada cumulativamente à penalidade de multa: advertência, impedimento de licitar e contratar; declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

Marcos Henrique dos Santos Oliveira
Diretor Do Depart. Mun. De Assistência Social
Decreto 309/2023

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX/2025

DISPENSA ELETRÖNICA N°: 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026

TERMO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: XXXX/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, POR INTERMÉDIO DO (O) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ-PR, com sede na Avenida São João N°:415 na cidade de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58 neste ato representada por seu Prefeito Municipal JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO inscrito(a) no CPF nº 049.470.479-92, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada (o) CONTRATADA (DO), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas especificas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 32/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE JOGOS E MATERIAIS DIDÁTICOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA UBS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
(Valores expressos em Reais R$)					TOTAL GERAL R$:	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

i. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

No prazo de 10 dias de entrega após a solicitação do departamento, após assinatura do contrato. Havendo necessidade de prorrogação, por igual período, do prazo de entrega, este deverá ser justificado pela empresa contratada.

O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens do município, nomeada através do Decreto Municipal nº 255/2022.

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

As notas fiscais eletrônica deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, com CNPJ nº 75.483.230/0001-58, de acordo, respectivamente, com as informações contidas na Nota de Empenho. As Nota de empenho ou autorização de fornecimento (AF) deverá obrigatório anexar juntamente com a Nota de fiscais, para que o responsável do recebimento de bens identificará qual o objeto será destinado aos departamentos municipais.

Deverão ser respeitadas as quantidades solicitadas, marcas, qualidade e prazos, conforme determinação desse TR, Edital de Licitação e Proposta ofertada.

No prazo de 10 dias de entrega após a solicitação do departamento, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota de Empenho;

O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da entrega.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de R$ XX. XXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal eletrônica ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.13. Os serviços/fornecimentos objeto do presente contrato administrativo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, conforme percentual previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa RFB n. 1.234/12, alterada pela IN RFB 2.145/23 e Portaria Municipal nº 034/23).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

8.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa	Valor Previsto
09.002	09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.39.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social - FUMAS	11.250,00
09.002	09.002.08.244.0020.2046.3.3.90.30.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social - FUMAS	9.150,00
		Total Previsto:	R$ 20.400,00

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Caiuá – PR, de..... de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR
FLS:_____
RUBRICA

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

EMPRESA 1

TESTEMUNHA 1

NOME:

RG N°

ASSINATURA:

TESTEMUNHA 2

NOME:

RG N°

ASSINATURA: